DIGITALIZADO

EM: 25/06/01

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 5/2/64

PROJETO DE LEI Nº 24/64

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial das importâncias de 200.000,00 ao fim que indica

VEREADOR: Jereminos Lôbo

LEI Nº 2605 DE 2/6/64 sanciona

DIOM Nº 3025 DE 5/6/64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VIII

LEI Nº 2605 DE 2 DE Junho DE 1964.

Autorisa a abertura do crédito especial da importância de CR$ 200.000,00, em favor do Externato Coração de Maria, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorisado a abrir, com vigência neste e no exercício financeiro seguinte, o crédito especial de CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Externato Coração de Maria na ampliação de suas instalações.

Art. 2º - O crédito a que se refere o dispositivo anterior, deverá ser pago de uma só vez ao Diretor do aludido Externato, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 2 de Junho de 1964.

Gen. Murillo

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 24

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM BRAGA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, com vigência até o exercício seguinte, o crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a compra de um amplificador de sua propriedade.

Art. 2º - O crédito a que se refere o dispositivo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes do Departamento Municipal de Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Braga, 12 de junho de 1967.

Aprovado em 1ª discussão.
Em 12/6/67

Aprovado em 2ª discussão.
Em 12/6/67

Aprovado em 3ª discussão.
Em 12/6/67

COMISSÃO DE FINANÇAS

imprima.

15-5-64

PARECER Nº 10 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 24/64

O vereador Jeremias Lôbo apresentou à consideração deste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial da quantia de duzentos mil cruzeiros, destirado a auxiliar o Externato Coração de Maria na ampliação de suas instalações.

Esta Comissão nada tem a opor em referencia à citada proposição.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

Aprovado.
Nº 24/64
Em 9-1-64.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI

Autoriza a abertura do crédito especial da importancia de Cr$ 200.000,00, em favor do Externato Coração de Maria, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, com vigência neste e no exercício financeiro seguinte, o crédito especial de Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Externato Coração de Maria na ampliação de suas instalações.

Art. 2º - O crédito a que se refere o dispositivo anterior, deverá ser pago de uma só vez ao Diretor do aludido Externato, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1964

Pres.

Rel.

VEM

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

OF.Nº 521/64 Fortaleza, 22 de Maio de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia.,o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autorisa a abertura de crédito especial da importância de CR$ 200.000,00, em favor do Externato Coração de Maria, para o fim que indica.

Aproveito a opôrtunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.